



## UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC n.º 1580, de 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

Mantenedora Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC

UMUARAMA – TOLEDO – GUAÍRA – PARANAÍ – CIANORTE – CASCAVEL – FRANCISCO BELTRÃO

### **INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO PLANO DE ENSINO - 2013**

A Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior - DEGES, com a colaboração dos Diretores dos Institutos Superiores e das Coordenações de Cursos, está empenhada em sistematizar e registrar as propostas de ensino e aprendizagem desenvolvidas pelas disciplinas dos seus cursos de graduação com o objetivo de acompanhar a evolução dos conteúdos, atividades, procedimentos didáticos e de avaliação de todos os currículos da graduação, a fim de buscar meios e condições para o estabelecimento de elementos teórico-metodológicos para manter a formação profissional de qualidade desejada pelos diferentes cursos.

Para a consecução desse objetivo, cada disciplina ministrada nos cursos de graduação deverá ter um plano de ensino próprio que expresse, de forma objetiva e concreta, toda a sua programação.

Os Planos de Ensino aprovados pelo Colegiado de Curso terão vigência por tempo indeterminado, até que se proceda a sua alteração ou a extinção da disciplina.

O roteiro que segue objetiva sugerir os principais momentos para a elaboração de Planos de Ensino das disciplinas dos cursos de graduação desta Universidade. Assim, o Plano de Ensino, como recurso metodológico, visa contribuir com a projeção da sistematização das atividades de ensino e de aprendizagem.

#### **➤ O FORMULÁRIO**

O Formulário padrão do Plano de Ensino de Disciplina foi elaborado em atendimento às exigências do INEP/MEC relativas às avaliações da educação superior, sendo disponibilizado no site da UNIPAR, no link professor online.

Os Planos de Ensino aprovados serão disponibilizados no link de acesso às informações do respectivo curso de graduação, devendo entrar em vigência no período letivo subsequente ao de sua aprovação.

#### **➤ ROTEIRO DO PROCESSO**

O formulário deverá percorrer as seguintes instâncias: Coordenação do Curso e Diretoria do Instituto Superior, a que se vincula a disciplina, e Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade.

## ➤ **PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

### **Campo 1 - IDENTIFICAÇÃO.**

Campo 1.1 - Unidade.

Campo 1.2 - Instituto Superior.

Campo 1.3 - Curso.

Campo 1.4 - Disciplina.

Campo 1.5 - Série/Período.

Campo 1.6 - Código.

Campo 1.7 - Carga Horária

Campo 1.8 - Regime.

### **Campo 2 - CONTEXTUALIZAÇÃO DA DISCIPLINA NO CURSO**

(Introdução/Nota Introdutória/Apresentação) - faz-se uma exposição acerca do que trata a disciplina e discorre-se, de forma sucinta, sobre a importância da disciplina no contexto do curso e as interligações diretas e indiretas desta com as demais disciplinas.

### **Campo 3 - EMENTA**

Trata-se de um resumo dos conteúdos a serem trabalhados, em frases nominais e em forma de tópicos, relacionados sequencialmente, extraído do Projeto Pedagógico do Curso aprovado pelo CONSEPE.

### **Campos 4 - OBJETIVOS**

Definição dos objetivos gerais e/ou específicos, que devem estar em consonância com os do curso. Nos objetivos se propõe antecipar resultados e processos desejados a partir de uma atuação pedagógica que envolva alunos e professor(a). Esses objetivos devem expressar os conhecimentos, as habilidades e os hábitos (a postura) a serem incorporados/assimilados, de acordo com as necessidades e características dos alunos (nível de preparo), da matéria de ensino e do processo de ensino-aprendizagem. Também se deve adequar os objetivos aos conteúdos trabalhados (e vice-versa), tornando-os exequíveis em função das condições materiais e sócio-culturais dos alunos.

## **Campo 5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO/UNIDADES)**

Consiste na relação dos conhecimentos selecionados para serem trabalhados na disciplina. Estes conhecimentos deverão ser apresentados sob forma de tópicos e, na medida do possível, os itens e respectivos sub-itens, e outras subdivisões porventura existentes, e modo que definam necessariamente o grau de aprofundamento levado a efeito na disciplina. O conteúdo programático é organizado numa sequência baseada em princípios inerentes ao campo de conhecimento ao qual se vincula a disciplina, devendo guardar necessariamente relação com sua ementa, pois esta representa a síntese do programa. O conteúdo deve ser descrito por unidade de ensino, de forma que uma unidade fique restrita a um bimestre letivo, sendo permitido, por outro lado, que um bimestre letivo abranja mais de uma unidade.

## **Campo 6 - PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS**

Refere-se a “**como**” o conteúdo será tratado, consiste na especificação dos métodos (ações docentes pelas quais são organizadas as atividades de ensino-aprendizagem para se atingir os objetivos propostos em relação a cada unidade do conteúdo), das técnicas e dos recursos disponíveis (dito de outra forma, teríamos: estratégias; procedimentos; atividades e recursos).

**Observação:** Indicam-se os tipos de aulas (expositivas, dialogadas, ilustradas com recursos audiovisuais), as atividades (leituras e discussões de textos, pesquisas e trabalhos individuais e grupais, seminários, laboratórios de vivências, dinâmicas de grupos, dentre outras), e os recursos didáticos (meios ou materiais de ensino, meios audiovisuais).

## **Campo 7 - AVALIAÇÃO (Critérios)**

Indicação de como o(a) professor(a) irá proceder para saber em que grau/nível os objetivos foram atingidos. Uma avaliação escolar tem por tarefa a verificação (onde o/a professor/a coleta dados sobre o nível de aproveitamento dos alunos em relação a um conteúdo específico), a qualificação e a apreciação qualitativa (a partir da comprovação dos resultados alcançados e relacionados aos objetivos propostos, o que norteará a ação docente para novos encaminhamentos do conteúdo, da metodologia, dos recursos utilizados e até mesmo dos objetivos propostos). Assim, uma avaliação consistente tem pelo menos três funções:

a) pedagógico-didática relativa ao cumprimento dos objetivos gerais e específicos da disciplina;

b) diagnóstica (na qual se pode identificar os progressos e as dificuldades dos alunos, provocando mudanças na atuação do(a) professor(a));

c) formativa (mediante sucessivas avaliações, para assegurar a ampliação de conhecimentos por parte dos alunos, qualificando os resultados escolares).

**Observação:** Neste item o professor deve respeitar as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE, n.º 146/2007 da UNIPAR.

#### Campo 8 - **BIBLIOGRAFIA**

Apresentação da bibliografia básica e complementar atualizada, identificando os livros e periódicos relevantes para o conteúdo programático a ser ministrado.

Campo 8.1 - Bibliografia Básica, no mínimo de 03 (três) títulos por unidade curricular.

Campo 8.2 - Bibliografia Complementar, pelo menos, 03 (três) a 05 (cinco) títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

#### Campo 9 - **CRONOGRAMA** (Anexo ao Plano de Ensino)

Consiste na distribuição do conjunto das aulas e demais atividades, inclusive as de avaliação, pelo tempo disponível.

**Observação:** No cronograma de atividades da disciplina semipresencial, elaborado com base no Calendário Acadêmico da UNIPAR, são estabelecidas as datas e horários para os encontros presenciais, com a indicação explícita do(s) objetivo(s) de cada encontro, bem como os prazos para o cumprimento do autoestudo e das atividades sob tutoria. Neste item o professor deve respeitar as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE, n.º 11/2009, de 30/09/2009 da UNIPAR.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ As dimensões dos campos poderão ser alteradas de acordo com a quantidade de informações necessárias.
- ✓ Para dirimir dúvidas, favor contatar a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior - DEGES.

Umuarama – Paraná, 19 de novembro de 2012.

**Prof.<sup>a</sup> Msc. Maria Regina Celi de Oliveira**  
Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior